



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

PUBLICADO
Dia 11 105 2001
Jornal Diário
MS
Assinatura

DECRETO N. 125/01

Decreta feriado municipal o dia 12 de maio e dá outras providências.

EDSON VIEIRA, Prefeito do Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Itaquiraí, e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO que em razão das comemorações alusivas aos vinte e um anos de emancipação político administrativa do Município de Itaquiraí, entre os dias 11 e 13 de maio de 2001, a Administração Municipal estará promovendo um Seminário sobre o desenvolvimento econômico do Município de Itaquiraí, e suas potencialidades;

CONSIDERANDO que entre os participantes e Secretário de Estado, doutor MOACIR KOOL,

CONSIDERANDO que a participação do empresariado itaquiraense, e, em especial, dos senhores comerciantes, se reveste de caráter de imprescindibilidade para os objetivos e sucesso do seminário, e;

CONSIDERANDO, que, sem um instrumento legal, fica difícil e quase impossível a participação dos comerciantes,


RESOLVE

Art. 1º - Decretar feriado no território do município de Itaquiraí, a partir das 12:00 horas, o dia 12 de maio de 2001.

Art. 2º - À exceção dos serviços considerados essenciais, das farmácias que deverão obedecer a tabela de plantão, dos bares, restaurantes e similares, as demais atividades comerciais, mercantis e industriais deverão encerrar suas atividades e fechar suas portas, impreterivelmente, às 12:00 horas do dia 12 de maio de 2001.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí, aos dez dias do mês de maio de 2001.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal